



ARGENTINA

BOLÍVIA

BRASIL

CHILE

PARAGUAY

URUGUAY

## CONSELHO EMPRESARIAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DO MERCOSUL – CONDESUL

COORDENADORA: NTC&Logística - BRASIL

Florianópolis, 07 de novembro de 2017.

### Aos Senhores Coordenadores Nacionais do Subgrupo de Trabalho nr. 5 – Transporte do MERCOSUL

Os representantes das Entidades Membro do CONDESUL – Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL, reunidos nesta data, na sede da FETRANCEC – Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina, à rua José Cândido da Silva, 225, Florianópolis|SC, em sua 48ª. Reunião, agradecem a oportunidade de participar da 52ª. Reunião do SGT-5 – Transporte do MERCOSUL e, aproveitam a oportunidade para solicitar, mui respeitosamente, o que segue:

#### - Lacre Eletrônico

Necessidade de harmonização das normas sobre o lacre eletrônico ou outro aparato de segurança que cada País Membro do Mercosul adota para que haja isonomia às empresas do TRIC – Transporte Rodoviário Internacional de Cargas. Nossa preocupação reside na adoção de regras distintas que cada País Membro possa adotar interferindo na operação do serviço de transporte.

Outra questão de relevância é de que no caso dos lacres eletrônicos ou outros aparatos de segurança, ocorrendo roubo e/ou desaparecimento da carga, os impostos suspensos não recaiam sobre a empresa transportadora.

Solicitamos, também, que os custos oriundos da utilização de lacres eletrônicos ou de outros aparatos de segurança sejam do tomador do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas e que não recaiam sobre a empresa transportadora.

- Seguro de RCTRC-VI (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Cargas) – Garantia Aduaneira Ainda, sobre a garantia dos impostos suspensos em substituição ao previsto no art.13, do Anexo Aduaneiro do ATIT, cuja proposta apresentada por este CONDESUL foi, além das garantias que estão especificadas na legislação de cada país, seja aceita a apólice de seguro RCTRC-VI obrigatória, contratada pela empresa de transporte tendo como beneficiária a Aduana.

#### - Reunião da OMC – Organização Mundial do Comercio

Haverá a reunião da OMC nos dias 08 e 09 de dezembro de 2017, em Buenos Aires, República Argentina e, solicitamos que as autoridades de transporte possam participar do referido evento, com o objetivo informar sobre o cenário atual e as dificuldades que este Setor Econômico enfrenta nos pontos de fronteira com a falta de instrumento que auxiliem na agilização de comércio.

#### - Janela única:

Consultamos aos Senhores Coordenadores Nacionais sobre o atual *status quo* em cada país do processo de criação da *Janela Única* e qual o prazo para a efetiva concretização.

#### - Agilização fronteiriça

Dos 12 pontos de fronteiras mais importantes da Região, seguimos com os caminhões parados aguardando liberação, gerando altos custos às empresas transportadoras bem como ineficiências gerais a todos os países. Por tal motivo solicitamos o cumprimento dos acordos firmados.

- Convenio de Transporte Internacional por Rodovia (TIR)\ OEA

Este Conselho respeitosamente consulta esse SGT-5 Transporte do MERCOSUL sobre a possibilidade dos países membro do Tratado de Assunção aderirem à Convenção TIR. Mesma indagação fazemos com referencia à empresa de transporte rodoviário internacional de cargas como Operador Economico Autorizado. Como esta sendo tratada essa questao internamente em cada país membro.

Cordialmente,

**NTC&Logística**  
Ademir Pozzani

**ABTI**  
Francisco Cardoso

**FADEEAC**  
Jose Juan Mininni

**ATACI**  
Silvia Sudol

**CAPATIT**  
Ricardo Suec

**CATIDU**  
Mauro Borzacconi

**AGETICH**  
Francisco Lobos